

# ***COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E LAZER.***

***Ano 2009.***

PARECER nº 348/2009.

Projeto de Lei nº CM-097/2009.

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-097/2009, de autoria do nobre Vereador Roberto Pedro Bento, que institui a Semana Municipal de Prevenção à Osteoporose e dá outras providências.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição visa estabelecer a consciência social para a redução da doença. No Brasil, estima-se que cerca de 10 milhões de pessoas sejam afetadas pela doença. De acordo com os especialistas, a osteoporose já é considerada um problema de saúde pública, apesar de apenas uma, em cada três pessoas com osteoporose, tem a enfermidade diagnosticada. De cada cinco pessoas com a doença, apenas uma recebe algum tipo de tratamento. A doença atinge uma em cada três mulheres e um em cada oito homens. Em relação aos casos brasileiros, 18% das mulheres acima dos 50 anos têm osteoporose e outras 50% já começaram a apresentar osteopenia - primeiros indícios de perda da massa óssea. Os dados mostram ainda que uma em cada quatro fraturas de quadril no mundo ocorre na América Latina e na Ásia. Este número deve aumentar para uma em cada duas fraturas a partir de 2050. As mulheres são as mais atingidas pela osteoporose. Na menopausa, a ausência do hormônio feminino faz com que os ossos percam cálcio e fiquem porosos 'como uma esponja'. Esta fraqueza dos ossos expõe a mulher a riscos maiores de fraturas tanto por quedas como espontâneas. Os locais mais comuns são a coluna, o colo do fêmur e o pulso. Destas fraturas, a mais perigosa é a do colo do fêmur. É também por causa da osteoporose que as mulheres perdem altura com a idade. Com a presente proposição, pretende-se mobilizar a população, pois, sendo a Osteoporose uma doença que pode ser prevenida e quanto mais precocemente for diagnosticada, menores serão as suas consequências, faz todo o sentido apostar-se na sua prevenção. (*Conforme Justificativa do Projeto*).

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei CM-097/2009.

Sala das Comissões, 24 de julho de 2009.

**Dr<sup>a</sup> Heloísa Vieira Cerri**  
Relatora

**José Geraldo Pereira**  
Presidente

**Edson Sousa**  
Membro